



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0464/2019, de 26 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos XII e XVII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 005/2015, de 21 de maio de 2015, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 461/2018, de 04 de julho de 2018, que alterou a composição da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0385/2016, de 07 de junho de 2016 e inicialmente alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0646/2017, de 17 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 08 de junho de 2019, os servidores **José Albenes Bezerra Júnior** (Presidente) e **Jacimara Villar Forbeloni** (suplente), para comporem a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, respectivamente.

Art. 2º A Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido tem a seguinte composição:

- I - **José Albenes Bezerra Júnior** (Presidente)
- II - **Jacimara Villar Forbeloni** (Suplente)
- III - **Carlos Eugênio da Silva Neto** (Titular)
- IV - **Janaina Maria Silva Holanda** (Suplente)
- V - **Josemir de Souza Gonçalves** (Titular)
- VI - **Cláudia Alves de Sousa Muniz** (Suplente)

§ 1º O mandato dos membros ora reconduzidos, nos incisos I e II, deve ter duração de 03 (três) anos, a saber, até 07 de junho de 2022, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 005/2015, de 21 de maio de 2015.

§ 2º Permanece inalterado o mandato dos membros designados nos incisos III e IV, com duração de 02 (dois) anos, a saber, até 04 de julho de 2020, segundo PORTARIA UFERSA/GAB N.º 461/2018, de 04 de julho de 2018, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 005/2015, de 21 de maio de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

§ 3º O mandato dos membros designados nos incisos V e VI permanece inalterado, segundo PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0646/2017, de 17 de outubro de 2017, com duração de 03 (três) anos, a saber, até 16 de outubro de 2020, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 005/2015, de 21 de maio de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0464/2019, de 26 de junho de 2019– p.2.

